

LEI Nº 3.674/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a proibição de utilização da via pública Avenida Prefeito Amauri José Benedetti para os fins que especifica”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica vedada a utilização da via pública Avenida Prefeito Amauri José Benedetti, localizada no Distrito Empresarial "Shigeyuki Yamaguchi", nas seguintes situações:

I - para a realização de reparos ou serviços em veículos de grande porte, inclusive por oficinas situadas neste endereço;

II - para o estacionamento de veículos de grande porte das 18 horas às 6 horas.

Parágrafo único - Estão excluídos da vedação que dispõe o *caput* deste artigo os casos de impedimento absoluto de remoção do veículo e que esteja devidamente sinalizado, bem como o estacionamento para a realização de pequenos serviços de caráter urgente e inadiável que permitam remoção do veículo para a oficina encarregada ou para local apropriado.

Art. 2º - No caso de descumprimento do disposto no art. 1º caberá aplicação de multa no valor:

I - de 30 (trinta) UFESPs, por veículo, às oficinas responsáveis pela realização dos reparos ou serviços;

II - 3 (três) UFESPs, por veículo, ao proprietário do veículo estacionado em desconformidade com o horário estabelecido no art. 1º.

§1º - Havendo reincidência, a multa de que dispõe o *caput* terá um acréscimo de 100% (cem por cento).

§2º - Na hipótese de violação do disposto no artigo 1º, por 3 (três) vezes consecutivas, a licença de funcionamento da oficina ou profissional responsável será cassada, sem prejuízo da imposição de novas multas cabíveis.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada pela secretaria Municipal de Administração e Planejamento.